

-----**ATA NÚMERO 35/2014**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZOITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
CATORZE.**-----

-----Aos dezoito dias do mês setembro do ano dois mil e catorze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, com a presença da Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e dos Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Eng. Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Eng. João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente, ainda, a Senhora Dra. Carolina Isabel Ribeiro Silva, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Presidente, pronunciando-se sobre o estudo de requalificação e revitalização, efetuado pelo Departamento de Planeamento Estratégico, relativo ao Mercado da Penteada, de modo a imprimir uma nova dinâmica naquele espaço, envolvendo intervenção no espaço exterior, e planeando a sua sustentabilidade do ponto de vista económico.-----

---Disse ainda que esta intervenção deverá ser dividida em vários eixos, tais como: arquitetónico; objeto de cada uma das lojas atualmente desocupadas; dinamização de eventos; criação dum parque infantil e espaço para pequenas feiras; nova esplanada e deslocalização da zona de recolha de lixo.-----

----- - Sobre este assunto, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, pediu explicações quanto ao objeto de cada uma das lojas, uma vez que, em sua opinião, trata-se apenas duma alteração cosmética. Deveria ser criado um novo conceito de Mercado que atraísse mais pessoas.-----

----- - O Senhor Presidente referiu que a pretensão da Autarquia é manter a diversidade, relevando as características específicas daquele espaço, sendo um mercado de proximidade junto a freguesias com grandes agregados populacionais, São Roque e

Santo António, bem como junto à Universidade da Madeira/Tecnopolo. Há potencial para criar uma maior dinâmica no mercado, atraindo mais clientes e consumidores, tornando o edifício e a sua envolvente mais apelativa, e criando condições para a sustentabilidade da atividade dos concessionários.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, disse que o PSD não concorda com a retirada de estacionamentos na zona do referido Mercado, para que seja criada mais uma esplanada quando já existem duas, o que poderá significar um excesso de esplanadas, trazendo mais concorrência àqueles que já lá estão e que passam por momentos difíceis. Tanto mais que recentemente foi alargada a esplanada do estabelecimento localizado no piso superior. “A existir mais espaço de esplanada que seja para afetar às concessões atuais e não a uma nova” acrescentou.-----

----- - O Senhor Presidente esclareceu que não existe ainda uma decisão definitiva quanto à possibilidade de colocação de um quiosque exterior, e a sua eventual concessão, e que esta intervenção só será executada em dois mil e quinze. No que concerne ao estacionamento, os lugares eliminados tendo em vista o parque infantil e a esplanada não limitarão a dinâmica que se pretende criar, sendo que a colocação de uma barreira à entrada irá impedir muito estacionamento incorreto, libertando o parque para os clientes do mercado. O que a Câmara pretende é uma valorização do que já existe no local.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, abordou dois assuntos que lhe foram colocados por dois munícipes:-----

---O primeiro diz respeito à insatisfação demonstrada por Marco Paulo Abreu Camacho, sobre o reboque do seu veículo para o Parque do Vasco Gil. Que, apesar de já ter feito exposição à Câmara, não obteve, até ao momento, qualquer resposta. Sendo assim todos os dias aumenta o valor a pagar de taxas, o que não concorda.-----

---O segundo caso refere-se à reclamação de Maurício Abreu, residente na Ladeira do Jamboto, número trinta e um, Santo António, acerca do esgoto, proveniente da moradia vizinha, que vem causando problemas.-----

-----Seguidamente, este mesmo Vereador, disse que gostaria de ser informado do valor da despesa efetuada com a montagem da tenda, na Praça do Município, aquando das comemorações do Dia da Cidade.-----

----- - Intervindo, de seguida, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, e a propósito da Feira do Livro, referiu: “O Senhor Presidente disse que a despesa era um terço da do ano passado. Seria correto fazer uma comparação real, porque, por exemplo, este ano não há o cortejo histórico entre outras coisas, e por isso não se poderá comparar. Nos últimos dois anos a Câmara organizou a feira do livro integrada, num evento mais abrangente, a Festa da Cultura. Também, e quanto à data, acho que deveríamos continuar

com a anterior, ou seja, maio/junho”.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Presidente disse que houve uma alteração no modelo da Feira do Livro, por a Câmara não concordar com o que vinha sendo feito anteriormente. No que concerne a críticas, nomeadamente ao mês em que se realiza, o Executivo irá realizar uma análise e balanço dos resultados desta feira.-----

---Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente referiu que a comparação dos custos entre este ano, e o evento realizado no ano passado, é real. A 40ª Feira do Livro do Funchal organizou-se com recursos humanos da autarquia despendendo apenas um terço do que foi gasto no ano passado.-----

----- - Neste seguimento, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, pronunciou-se da seguinte forma: “A Feira do Livro realiza-se desde o 25 de Abril. Maria Aurora foi uma grande impulsionadora da feira, e trouxemos ao Funchal grandes escritores e vultos da literatura. Somente nos últimos dois anos, houve a Festa da Cultura, onde estava integrada a Feira do Livro, com desfile histórico, concertos, e iniciativas que envolveram os comerciantes dos núcleos históricos da cidade. Por isso, não se pode comparar, matematicamente, o que não é comparável. Concordo, para terminar, que se faça um balanço. Lamentamos que não se tenha protegido a Feira do Livro, evento que é muito mais antigo, nomeadamente alterando a sua data, em detrimento dum Festival Literário, que me merece todo o respeito, mas que apareceu em

data posterior”.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente referiu que o objetivo é que a Feira do Livro se centre naquilo que deve ser, ou seja, uma celebração do livro, onde os funchalenses possam adquirir o gosto pela leitura, e descobrir novas obras e autores. “Não concordamos com o formato da Festa da Cultura do passado”, frisou. Nos últimos anos, a Feira do Livro era secundarizada, em detrimento de outros eventos. Quanto ao Festival Literário, disse regozijar-se por ser uma editora a querer promovê-lo, sendo louvável que haja iniciativa privada nessa área. “Da parte da autarquia, ressalva-se novamente a opinião que neste tipo de eventos não pode esquecer-se o livro ou subalternizá-lo” acrescentou.-----

----- - O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, considerou que foram realizadas muito boas edições da Feira do Livro e outras menos boas, salientando que há que aguardar pelas edições futuras e fazer uma análise.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, concordou que se recentre a Feira no Livro, mas discordou da alteração das datas, atendendo a que é início do ano escolar e as famílias não têm disponibilidades financeiras para a aquisição de livros. Disse também não estar de acordo com a estética da feira, por se assemelhar a uma feira marroquina.-----

----- - Retorquindo, o Senhor Presidente referiu que, embora tenham criticado a organização de feiras comerciais naquela zona,

não há comparação possível com a Feira do Livro, que é um evento cultural. Relativamente às estruturas não há no mercado melhores soluções que aquelas, tendo em conta o espaço necessário para os livros, bem como a circulação de pessoas nas zonas de cada livreiro, sendo que os quiosques de madeira referidos, não são os indicados para este tipo de organização, por serem pequenos e fechados, nem existem em número suficiente.-----

----- - Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou que tipo de contrato fora elaborado com a TSF para a publicidade, todas as manhãs, da “Semana da Mobilidade”.-----

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, esclareceu que foi um contrato de mil e trezentos euros (€ 1.300,00), incluindo um programa a decorrer na Praça do Município.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, e sobre o novo concurso para o quiosque do Jardim Municipal, questionou a razão de não estar ainda em funcionamento, uma vez que já fora adjudicada a sua exploração, há imenso tempo.-----

----- - Intervindo sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira disse ter conhecimento que um outro concorrente interpôs uma providência cautelar.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, e relativamente à questão do prolongamento da

ciclovias, disse que a mesma não depende do PDM, ao contrário do que fora afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara. Depende apenas da vontade da Câmara.-----

----- - Em relação a este assunto, o Senhor Presidente esclareceu que nunca afirmou que o prolongamento da ciclovias dependia da revisão do PDM, atribuindo essa frase à eventual e incorreta interpretação jornalística do seu discurso na inauguração da obra. A vontade da Autarquia é prolongar a II fase mas também ligar as duas já existentes, sendo prioritário para este Executivo devolver o espaço público ao usufruto dos funchalenses.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues referiu que há um projeto privado de uma obra, que pode desbloquear completamente a ligação das duas ciclovias. Disse não entender a razão do projeto não ser analisado, por forma a resolvê-lo e solucionar ao mesmo tempo a questão da cedência dos terrenos.-----

---Depois acrescentou: “Gostaria de obter uma informação sobre este projeto privado e seus alinhamentos, agora muito mais urgente, pela necessidade da ligação das duas ciclovias”.-----

----- - O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, apresentou várias questões, a saber:-----

--- - Disse que gostaria de saber se a Câmara tem um estudo de utilização, do troço já existente da ciclovias, que possui uma utilidade escassa, sendo a ligação entre a I e a II fase prioritária e que será necessário ter um estudo custo/benefício para então se projetar uma III fase anunciada pela vereação executiva;-----

--- - Circuito pedonal São Martinho/Santo António – quais os custos e localização; -----

---Respondendo, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, disse que o custo é diminuto porque são apenas sinaléticas e pinturas de pavimentos a serem executadas pelos serviços camarários.-----

-----O Senhor Vereador do CDS/PP, retomou a palavra para outros assuntos:-----

--- - Paragem em frente ao “Pestana Promenade” – falta de bancos e melhores condições para os utentes dos transportes públicos;-----

--- - Excesso de semaforização na Praça da Autonomia;-----

--- - Retirada de basalto, original da Madeira, na obra da Avenida do Mar, para colocação de outro material moderno, descaracterizando, esta zona tão emblemática da cidade. Questionou sobre se a Câmara está a receber os lancis retirados.---

----- - Tomando a palavra, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, e sobre a semaforização, disse que a Câmara não tivera acesso ao projeto definitivo da Praça, apesar do Departamento de Trânsito já ter sido consultado.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, referiu ser uma pena que o estudo de semaforização da Avenida do Mar, como já tinha falado, por duas vezes, em anteriores reuniões, não tenha sido efetuado, até porque implicava um valor pouco significativo (seis ou sete mil euros).-----

----- - O Senhor Presidente, intervindo de seguida, disse ser preocupação da Autarquia a preservação da identidade da Avenida

do Mar, e a sua descaraterização com a obra que está sendo realizada e os materiais que estão sendo retirados.-----

----- - O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, interveio novamente, para colocar as seguintes questões:-----

--- - Pedidos que já foram efetuados sobre a Comissão de Acompanhamento do PDM;-----

--- - Escadinhas do Feijão, Monte – agravamento da situação após as recentes chuvas;-----

--- - Problema do muro que ameaça ruir no Caminho da Achada;---

--- - Complexo Habitacional das Romeiras – segundo os moradores da zona o piso onde se procede à manobra de viragem dos autocarros está a ceder;-----

--- - Atribuição de conjunto de nomes, que há anos foram aprovados, para a toponímia da cidade (ex: Maria Lamas e outras figuras de relevo);-----

---Sobre esta questão, o Senhor Presidente disse que a Câmara não irá alterar nomes de ruas ou praças existentes, tendo também afirmado que há que ter em conta a dignidade dessas figuras, face aos arruamentos ainda sem toponímia.-----

-----Terminando a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Andrade fez ainda referência à falta de sinalética do Mercado dos Lavradores, na cidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PRÉMIO MUNICIPAL MARIA AURORA:-----

----- - Concurso para a Igualdade de Género Cidade do Funchal – Prémio Municipal Maria Aurora (PMMA) –

Regulamento Municipal: - A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, apresentou a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal tem como um dos seus objetivos garantir a execução de políticas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da questão da Igualdade de Género, realizando ações tendentes à tomada de consciência cívica, relativamente à identificação de situações de discriminação e erradicação das mesmas, surge o PMMA como uma das ações de promoção da cidadania e da Igualdade de Género; b) Maria Aurora Carvalho, grande comunicadora, foi, entre outras coisas, professora, jornalista, escritora, animadora cultural e uma das mais populares figuras da cultura da Região Autónoma da Madeira, tendo colaborado nessa área durante vários anos com a CMF onde desempenhou funções de assessoria na área cultural; c) Foi notória a sua dedicação à cultura. Coordenadora da revista Margem, editada pela Câmara Municipal do Funchal, dinamizadora da Feira do Livro desta cidade e do Colóquio Internacional do Funchal, demonstrou sempre uma especial atenção relativamente aos direitos de igualdade entre géneros, promovendo diálogos e denunciando quando esses direitos não eram salvaguardados; d) O seu exemplo é uma referência que a CMF entende dever perpetuar-

se nas memórias do coletivo da cidade do Funchal; e) Pretende o Município do Funchal homenagear esta mulher cuja obra em muito enobreceu o Concelho e a Região Autónoma da Madeira, instituindo um prémio municipal que engrandeça a sua memória; face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da alínea k), do nº 1 do artigo 33º e da alínea g), do nº 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o regulamento que institui o Prémio Municipal Maria Aurora (PMMA)”.-----

---Neste seguimento, a Senhora Vereadora colocou a questão sobre o número três do artigo sexto do Regulamento, nomeadamente se o mesmo seria de retirar.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, começou por dizer que o PSD concorda com este Prémio Municipal.-----

---Referindo-se a alguns artigos colocou várias questões, e sugeriu a alteração do Art.º 3º de “despacho” para “deliberação”.-----

---Relativamente à constituição do júri, a Vereação Mudança manifestou manter a redação.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, propôs no número 1 do artigo 6º “...ou pessoas singulares maiores de 18 anos” fosse alterada para “...16 anos”, excluindo o número 3 deste artigo. Em relação ao artigo 9º o júri deveria ser nomeado pela Câmara. Também deveria ser incluído as associações da igualdade do género.-----

---Disse ainda existir contradição entre o artigo 9º, número 1 e 10º, número 1.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, disse estar de acordo com a atribuição do Prémio Maria Aurora, figura com uma obra própria, aos mais diversos níveis, da Cultura, Feira do Livro, Luta contra o Aborto Clandestino, etc.-----

---Propôs alteração ao número 1 do artigo 6º.-----

--- - Aceites as alterações propostas, foi colocada à votação tendo sido unanimemente aprovada, ficando o respetivo Regulamento a constituir o anexo (A) da presente ata, fazendo desta parte integrante.-----

2 – FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:-----

----- - **Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)**: - O Senhor Vereador Miguel Gouveia fez a apresentação da deliberação que se transcreve:-----

---“a) Considerando que a alínea c) do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 55-B/2004, Decreto-Lei nº 211/2005, de 7 de dezembro, Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei nº 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei nº 238/2006, de 20 de dezembro, Lei nº 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei nº 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei nº 64/2008 de 5 de dezembro, Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei nº 20/2012, de 14 de maio, Lei nº

66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n° 83-C/2013, de 31 de dezembro, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos. b) Considerando que de acordo com o n° 13 da citada norma, essas deliberações devem ser comunicadas à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro. c) A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n° 1 do artigo 33°, e das alíneas c) e d) do n° 1 do artigo 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - A taxa de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2015 é de 0,33% - Alínea c) do n° 1 do art. 112° do CIMI. 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados - N° 8, do art. 112° do CIMI. 3 - As taxas serão elevadas ao triplo, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios que se encontrem em ruínas. - N° 3 do art. 112.º do CIMI".-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, referiu que o PSD é sempre favorável à diminuição da carga fiscal, quando feita de forma responsável. Em sua opinião, existiriam outros impostos municipais, onde se poderia fazer a mesma opção. Frisou que a população que não é proprietária, por outro lado, não beneficia desta redução.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade referiu que a CDU fez várias propostas sobre o IMI, que foram recusadas. A redução do IMI deveria servir de estímulo a quem fizer recuperação urbana. Defende até que a redução deveria ser de 0,30% em substituição de 0,33%.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, corroborou da mesma opinião manifestada sobre a redução da carga fiscal. Referiu que o IMI deveria ser usado, para incentivar boas práticas, como noutras câmaras do país.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD e CDU.-----

----- - **Derrama Municipal sobre o IRC:** - O Senhor Vereador Miguel Gouveia apresentou a deliberação que abaixo se transcreve, expondo os seus motivos:-----

---“De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 14º e no nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. Nos termos

do nº 2 do artigo 16º da referida Lei, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. A Câmara delibera, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal: - Lançamento de uma derrama de 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) de 2014 e a cobrar em 2015, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2014 superior a € 150.000. – Isentar do pagamento da derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000, fundamentada com a necessidade de proteger as condições de competitividade dos pequenos negócios. A estimativa de receita a não arrecadar por via dos incentivos fiscais, foi elaborada com base nos dados de 2011 e 2012, atendendo que não foi possível obter em tempo útil o lucro tributável das empresas do ano de 2013. Tendo por base a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária ao Município do Funchal, com referência a 2011, a estimativa de despesa fiscal ao abrigo das isenções é de cerca de € 160.400. Para o ano de 2012, a estimativa está inflacionada pelo lucro tributável das empresas da Zona Franca da Madeira, representando €566.300”.-----
---Tomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade,

propôs o valor de 1,5% acima dos 150 mil euros e 0,5% abaixo deste valor.-----

---O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, defendeu que, face às dúvidas que surgiram relativamente às empresas da Zona Franca este ano, devia ficar expresso na deliberação a isenção para essas empresas. Vota contra este tipo de posição.-----

-----O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, apresentou a seguinte proposta de aditamento à deliberação: “ (...) Isentar do pagamento da derrama as empresas licenciadas na Zona Franca da Madeira, com fundamento no facto de estas entidades serem importantes fontes de atração de investimento e competitividade internacional para o concelho e para a Região, promotoras da criação de emprego e de desenvolvimento económico sustentado”.--

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, disse que a introdução das propostas do PSD e CDS/PP pode levar a alterar a sua intenção de voto.-----

---O Senhor Presidente interveio dizendo que a própria Lei, por Decreto Legislativo Regional, já isenta as empresas da Zona Franca deste imposto. Por isso, não fazia sentido, introduzir a proposta, pois a mesma não se insere no âmbito das competências da autarquia, sendo a mesma rejeitada com os votos contra da Mudança e da CDU.-----

--- - Colocada à votação, foi a proposta da Mudança aprovada, por maioria, com votos contra do PSD e CDS/PP.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, nesta sequência, disse retirar a sua proposta, por ter aprovado a derrama proposta pela Mudança, caso contrário esta deliberação não seria aprovada.-

----- - **Participação do Município no IRS**: - Foi apresentada, pelo Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) A alínea e), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normativo que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, dispõe que constituem receitas dos municípios o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes; b) De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 26º do citado diploma, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69º; c) Nos termos do n.º 2, da referida disposição legal, a participação referida na alínea anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo

da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º e da alínea c) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: Fixar em 4%, a participação do Município do Funchal no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos de 2015.-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira disse que o PSD concorda com a diminuição, considerando que se deveria ir mais além. Contudo tem a noção da necessidade do equilíbrio financeiro da Câmara, por isso vota a favor.-----

---O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, disse que regista a mudança da “Mudança” já que passa de 5% para 4%, conforme o CDS/PP propôs no ano passado. É de opinião também que se deveria baixar esta taxa.-----

----- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de maio, Lei nº 35/2008, de 28 de julho, Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, Decreto-Lei nº 258/2009, de 25 de setembro, Lei nº 46/2011, de 24 de junho, Lei nº 51/2011, de 13 de setembro, Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro e Lei nº 42/2013, de 3 de julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Considerando que nos termos do n° 2 do art.º 106º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Considerando que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; Considerando que o percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Considerando que o Regulamento n° 38/2004, publicado na II Série do Diário da República n° 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n° 1 do art.º 33º e da alínea b) do n° 1 do art.º 25º da Lei n° 75/2013, de 12 setembro e da alínea b) do n° 2 do art.º 106º da Lei n° 5/2004, de 10 de fevereiro e alterações supra mencionadas, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: O percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2015, é fixado em 0,25%.-----

**3 - TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS
MUNICIPAIS - ADITAMENTOS:-----**

----- - **Adiamento do artigo 12º- A e nº 2 do artigo 18º:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:----
---“Considerando que: a) O Cemitério de Nossa Senhora das Angústias, situado na freguesia de São Martinho desta cidade, possui atualmente um crematório; b) A citada estrutura municipal possui igualmente um columbário, espaço destinado ao depósito das urnas que contêm as cinzas provenientes da cremação; c) Por outra via, um dos serviços prestados nos cemitérios sob a gestão do Município do Funchal é a transladação de ossadas, não estando prevista nenhuma taxa que cubra os custos com aquela atividade; d) De acordo com a alínea a), do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios possuem atribuições no âmbito do equipamento rural e urbano; e) Nos termos da alínea ee) do nº 1, do artigo 33º do referido normativo, compete igualmente à câmara municipal gerir instalações integradas no património do município ou colocadas, por lei, sob administração municipal; f) A alínea c), do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, comina que os municípios podem cobrar taxas pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea b), do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da alínea d), do artigo 14º e artigo 20º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e da alínea c), do

nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes aditamentos à Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais: **“Artigo 12º-A – Ocupação columbário: 1 – Primeiro ano ou fração - € 38,87 (trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos); 2 – Segundo ano e seguintes - € 20,58 (vinte euros e cinquenta e oito cêntimos); 3 – Entrada de segundas cinzas - € 13,72 (treze euros e setenta e dois cêntimos). Artigo 18º - Serviços diversos: 2 – Trasladação de ossadas - € 18,29 (dezoito euros e vinte nove cêntimos); 3 – (anterior nº 2)...”**. Em cumprimento do disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 8º, da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, segue em anexo à presente proposta de deliberação, sendo parte integrante da mesma, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas municipais a criar.” O documento que faz parte da proposta de deliberação fica a constituir o anexo (B) desta ata.-----

4 – BOMBEIROS MUNICIPAIS:-----

----- - Criação de um Quadro de Comando nos Bombeiros Municipais do Funchal:

- Foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---“Considerando que: A) O Modelo de Organização Interna e a Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal, na sua reunião do dia 29 de dezembro de 2010, na sequência de proposta aprovada na

reunião de Câmara Municipal do Funchal do dia 9 de dezembro de 2010, publicitado no Diário da República, 2ª. Série, nº 11, de 17 de janeiro de 2011 e a Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal aprovado pela Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião de 30 de dezembro de 2010 e publicitada no Diário da República, 2ª. Série, nº 11, de 17 de janeiro de 2011, consagrou um Departamento de Proteção Civil e Bombeiros (DPCB); B) Nesta estrutura consta como competência do DPCB: “Assegurar as funções que nos termos da lei sejam atribuídas ao corpo de Bombeiros Municipais do Funchal; C) No Modelo de Organização interna e na estrutura nuclear dos serviços do Município do Funchal aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal, na sua reunião do dia 28 de dezembro de 2012, na sequência de proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal do Funchal do dia 20 de dezembro de 2012, publicitado no Diário da República, 2ª. Série, nº 20, de 29 de janeiro de 2013 e a estrutura flexível dos serviços do Município do Funchal aprovada pela Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião de 20 de dezembro de 2012 e publicitada no Diário da República, 2ª Série, nº 19, de 20 de janeiro, não foi consagrado um Departamento de Proteção Civil, antes dando lugar a um Serviço Municipal de Proteção Civil e a Bombeiros Municipais do Funchal, que não configuram qualquer entidade orgânica nuclear, unidade orgânica flexível ou subunidade orgânica; D) Foi deliberado que se mantêm até ao final do respetivo período, as comissões de serviço dos dirigentes em

funções à data da entrada em vigor da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conforme se encontra previsto no nº 7 do seu artigo 25º; E) A utilização desta faculdade determinou, conforme estipulação do nº 4 e do nº 7 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica. Ou seja, o modelo de Organização Interna e a Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal de 2011, mantém-se em vigor relativamente às atribuições e competências das unidades orgânicas em que se apliquem os mecanismos de adequação previstos no nº 3, no nº 4 e no nº 7 do artigo 25º da Lei nº 49/2009, de 29 de agosto; F) A comissão de serviço do Diretor do Departamento de Proteção Civil e Bombeiros terminava no dia 21-09-2015, no entanto este apresentou no passado dia 1 de setembro a sua demissão, que foi aceite, pondo termo à sua comissão de serviço; G) Com o desaparecimento do Departamento de Proteção Civil e Bombeiros e com a autonomização do Serviço Municipal de proteção Civil face aos Bombeiros Municipais do Funchal verifica-se um vazio na direção destes serviços; H) Apesar da situação legal vigente, nomeadamente a ausência de tipificação dos Bombeiros Municipais do Funchal, é manifesta a necessidade de agilização da operacionalidade do corpo de bombeiros municipais do Funchal, que não tem um comandante; I) Apesar do Decreto-Lei nº 295/2000, de 17 de novembro e o Decreto Regulamentar nº 47/2007, de 7 de outubro terem sido revogados pelo Decreto-Lei

247/2007, de 21 de junho, transposto para a Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n° 22/2010/M, de 20 de agosto, este diploma não alterou a matéria relativa aos corpos de bombeiros detidos pelos municípios, no que concerne à sua tipologia e quadros de pessoal, na medida em que o mesmo prevê essas alterações para um diploma próprio que ainda não foi criado;

J) Vigora o Decreto-Lei n° 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, e estipula que os corpos de bombeiros municipais são constituídos por elementos que desempenham funções com caráter profissionalizado e de especialização em proteção civil integrados nos quadros de pessoal das câmaras municipais;

K) O mesmo diploma estabelece que o cargo de comandante dos Bombeiros Municipais tem de ser provido através de concurso público;

L) É urgente a situação face à ausência de um corpo de comando nos Bombeiros Municipais do Funchal, composto pelo menos por um comandante e um segundo comandante;

M) A Câmara Municipal do Funchal deverá proceder à criação de um quadro de comando a quem será conferida a autoridade para organizar, comandar e coordenar as atividades exercidas pelo respetivo corpo, incluindo, a nível operacional, a definição estratégica os objetivos e das missões a desempenhar;

N) Foi pedido um parecer à ANBP que se pronunciou sobre o assunto, conforme documento que se anexa;

Pelo que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da

criação de um corpo de comando nos Bombeiros Municipais do Funchal, composto por um comandante e um 2º comandante, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”.

5 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.;

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação:

---“Considerando que o Município do Funchal é acionista da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo uma participação no capital social desta sociedade, no montante de €262.500 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros); Considerando que, nos termos do disposto na alínea oo), do nº1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal designar o representante do município em quaisquer entidades nas quais o município participe; Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral da supra referida sociedade, inserto no requerimento, que mereceu o registo de entrada nº 2014/34254, datado de 12/09, documento anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante, a Câmara Municipal do Funchal delibera: - Designar como representante do município do Funchal, na assembleia geral da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., o Sr. Presidente da

Câmara, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo”.-----

6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

-----**6.1 – Adjudicação:**-----

----- - **Aquisição de Serviços Silvícolas e Fornecimentos Associados para Arborização no Parque Ecológico do Funchal:**

- Em presença do processo, acompanhado do relatório final, para a aquisição de serviços silvícolas e fornecimentos associados para arborização no Parque Ecológico do Funchal, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, adjudicar, nos termos do relatório, à Sociedade Transarvore, Exploração e Limpeza Florestal, Lda., pelo valor total de € 456.316,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**6.2 – Pareceres Prévios:**-----

----- - **Contratação de Serviços de Consultadoria de Recursos Humanos e Reestruturação da Orgânica do Município do Funchal:** - Foi colocado à discussão o processo acima referenciado.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, começou por afirmar que a Organização dos Serviços compete a quem está a governar, contudo iriam estar atentos à proposta que aqui será apresentada.-----

---Disse também não entender a necessidade de ir contratar uma empresa fora da Câmara para fazer este trabalho, pois existem técnicos competentes na Câmara que poderiam fazê-lo. Sublinhou

ainda o custo deste serviço (€ 45.000,00), quando a Autarquia está sempre a lamentar-se de falta de dinheiro.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, por seu lado, disse que, como é natural, compete a quem está à frente da Câmara proceder a esta reorganização. Compreende a fundamentação da proposta, mas acha que é insuficiente, no sentido de recorrer-se a serviços externos.-----

---O Senhor Presidente interveio dizendo que é usual nas câmaras municipais, ser uma empresa exterior a fazer este trabalho, tal como o anterior Executivo do PSD o fez em 2011. Defendeu ser necessário um distanciamento e imparcialidade nesta questão.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, pronunciando-se, disse que o facto de ser uma empresa exterior tem vantagens, pelo distanciamento que poderá ser necessário relativamente aos técnicos e quadros dirigentes envolvidos.-----

--- - Submetido à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD, dar parecer prévio favorável à contratação de serviços de consultoria no âmbito da gestão de recursos humanos e reestruturação da orgânica do Município do Funchal, no valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros).-----

----- - **Prestação de serviços (honorários) de representação jurídica do Município – parecer prévio:** - Presente processo de prestação de serviços de representação judicial do Município do Funchal no recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, da decisão final proferida no processo n.º 306/13.9TTFUN (SEP, Ana

Lígia Gouveia e outros).-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, teceu algumas considerações sobre este já longo processo dos parques de estacionamento, cujas posições já aqui foram várias vezes defendidas.-----

---O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu que é o primeiro recurso da Câmara e não recorrer poderia ser preocupante, porque teria implicações no futuro, atendendo a que não há jurisprudência neste caso. Há um vazio à volta da questão das concessões. É importante que haja para o futuro, para todos os envolvidos, jurisprudência nesta matéria.-----

--- - Colocado à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP e CDU, dar parecer prévio favorável ao procedimento em referência a celebrar com Rui Pinto & Associados, no valor de € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal.-----

7 - TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:-----

----- - **Redução de 50% de taxas:** - Perante os requerimentos apresentados para a redução de taxas de publicidade e de ocupação da via pública, referenciados na relação/informação da Divisão de Administração Financeira, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a referida informação, aprovar as reduções de taxas de cinquenta por cento (50%), às seguintes entidades: TAVARES, Costa & Companhia, Lda.; Jorge Pestana & Aguiar, Lda. (2); João Agostinho Gomes (2); Velha Santa

Restauração, Lda.; Gonçalves & Orlando, Lda. (3).-----

8 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Empreitada de “Remodelação das Piscinas do Lido – Reabilitação do Edifício, Equipamentos e Solários** -

Adjudicação: - De acordo com o relatório final, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à Empresa RIM Construções Madeirenses, Lda., a empreitada de “Remodelação das Piscinas do Lido – Reabilitação do Edifício, Equipamentos e Solários”, pelo montante global de 1.898.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil euros) acrescido de IVA à taxa legal e prazo de execução de trezentos (300) dias.-----

----- - **Empreitada de “Alargamento Parcial da Travessa do Pinheiro das Voltas” - libertação de garantias bancárias:** -

Face ao respetivo Auto de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação das cauções prestadas para garantir a execução da empreitada de “Alargamento Parcial da Travessa do Pinheiro das Voltas”.-----

----- - **Empreitada de “Alargamento do Caminho das Quebradas de Baixo” - libertação de garantias bancárias:** -

De acordo com o respetivo Auto de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação das cauções bancárias prestadas para garantir a execução da empreitada de “Alargamento do Caminho das Quebradas de Baixo”.-----

9 – URBANISMO:-----

-----**9.1 – Loteamento:** - (O processo agendado sob o número 291

foi retirado).-----

-----**9.2 – Obras Particulares**: - Em face do pedido de informação prévia, solicitado por Francisco da Costa & Filhos, S.A. (procºs 16809, 26664/2014, sub-procº 2014000152), referente ao projeto de restauro e ampliação de um prédio à Rua dos Barreiros, números vinte e oito e trinta, freguesia da Sé, a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: - “Deferida a pretensão do requerente no que se refere ao restauro e readaptação do prédio existente tendo em conta as duas novas funções conforme proposta na memória descritiva. Em relação ao aumento de volumetria, é deferido apenas o aumento no piso 3 (aumento de volumetria do andar recuado existente), uma vez que, mesmo com este aumento, o terceiro piso mantém-se recuado, não alterando a cêrcea do prédio nem o “sky line” do arruamento. Quanto à criação de um quarto piso, o mesmo é indeferido pois não dá cumprimento à alínea f) do artigo 21º do Regulamento do PDM, que é o seguinte: “Nas obras de construção, é autorizado o nivelamento da cêrcea e da altura pelas médias respetivas dos edifícios da frente edificada do arruamento entre duas ruas transversais”; e conforme o artigo 11º, nº 1, do D.L.R. nº 21/86/M: “Serão respeitadas as características arquitetónicas e históricas dos imóveis existentes, nomeadamente quanto ao seu volume, a sua silhueta, a sua implantação, a sua dimensão e configuração da sua cobertura.”-----

----- - No projeto de alteração e remodelação de um prédio de habitação e comércio, localizado à Rua de Santa Maria, números

cento e trinta e cento e trinta e dois, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Natália Gonçalves e outro, representados por Maria Arlete Figueira Gonçalves (proc.º 2603/14, sub-proc.º 2013000331) a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: - “Deferido, na condição de garantir a ventilação do quarto interior no piso 2. Deverá apresentar os projetos de especialidades de engenharia adequados à obra”.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - O texto das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 247/14, publicada nos locais de estilo